



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Terça-feira • 21 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 2318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Licitações	03 a 03
Termos Aditivos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MQQ1N0YZNDU3RKI1MZLDMK

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



TERMO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.693.650/0001-01**, sediado na **Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia**, neste ato representada pelo seu **Agnaldo Figueiredo Andrade**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº **727.736.695-68**, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **Jean Wallace Nogueira da Silva - W N Consultoria Técnica** inscrito no CNPJ **06.076.906/0001-76** localizado a rua Virgílio Ribeiro Araujo, nº 256, Centro, Esplanada-BA, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo SR. **Jean Wallace Nogueira da Silva**, inscrito no CPF: **505.028.685-49**, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93, o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº. **008/2021**, Processo Administrativo nº **018/2021**, Inexigibilidade **009/2021**, firmado em 05 de Janeiro de 2021, cujo objeto é Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica de serviços técnicos e especializados na área de saúde, para atuarem junto às unidades de saúde do município de Santa Teresinha conforme especificado no edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, nas especificações e valores estabelecidos na proposta de preço. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, II e § 1º da Lei nº 8.666/93: *Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...) II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...) § 1o A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.* **CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES** Não há valores do contrato ora rescindido, considerando as razões acima apresentadas. **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES** Fica o prestador de serviços, ora denominada **DISTRATADA**, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada **DISTRATANTE**, podendo esta participar de licitações sem qualquer embarço ou impedimento, visto que o mesmo não praticou nenhum ato ilícito. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santa Teresinha - BA. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Santa Teresinha, 31 de Maio de 2022. **Agnaldo Figueiredo Andrade** Prefeito

Licitações

EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022				
Objeto:	Contratação de empresa especializada na manutenção e revisão de máquinas pesadas em exercício da garantia do fabricante, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Teresinha - Ba.			
Empresa/Pessoa Física	JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 44.859.853/0001-59, sediada à AV. Kiichiro Murata, 314 Bairro Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães - Ba, CEP: 47850-000.			
Valor	R\$ 15.148,08 (quinze mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos)			
Fundamento Legal:	ART. 24, XVII DA LEI 8666/93.			
Dotação Orçamentária:	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	0401/0501	2078/2006	33903000/ 33903900	15000000
Santa Teresinha- Ba, 15 de junho de 2022. Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal				

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Retificação: Onde se diz: **R\$ 107.604,42 (cento e sete mil seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)** correspondente a **3,9104 %** do contrato originário. Diga-se: **R\$ 231.882,29 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)** correspondente a **8.4269 %** do contrato originário.

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	BAHIA BRAVO SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.158.621/0001-09, estabelecida na Rua Belarmino Pedro de Souza, Nº 30, Centro, Varzedo, Bahia, Cep : 44.565.000
CLÁUSULA PRIMEIRA-VALOR DO	<u>I - DO VALOR</u> CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o valor de valor de R\$ 231.882,29 (Duzentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) correspondente a 8.4269 % do valor do contrato originário, com base no art. 65, Inciso I e II, da lei nº 8.666/93, iniciando sua vigência na data da assinatura do presente.
ASSINATURA:	02 DE MAIO DE 2022 Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SANTA TERESINHA
CUIDANDO DE NOSSA GENTE

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141